

SUPLEMENTO

lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.642.043/0001-76, com sede na Rua Desembargador Tenório, nº 162, 1º andar, Sala 103, bairro Farol, CEP 57.050-050, município de Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 9.462, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA MADALENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA MADALENA, organização religiosa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.231.520/0001-20, com sede na Rua Diegues Júnior, nº 183, Conjunto Melo Costa, bairro Poço, CEP 57.025-650, município de Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

LEI Nº 9.463, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DO POVOADO DE PIRANHAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DO POVOADO DE PIRANHAS, com atuação na área de agricultura, projetos agropecuários artesanais, produção de leite, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.930.227/0001-36, com sede no Sítio Povoado Piranhas, S/N, Zona Rural, CEP 57420-000, localizada no município de Batalha, Alagoas, fundada em 27 de novembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 930420

*LEI Nº 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO VIII (Ajuste de despesa)

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Valor
01001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL 35.682.145	01.122.0004.2001		210	500	3	3	90
01002 - TRIBUNAL DE CONTAS 11.586.429	01.032.0004.5248		204	500	3	3	90
02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA 113.186.245	02.061.1010.5243		210	500	3	3	90
03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO 12.963.559	03.122.1011.5228		210	500	3	3	90
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS 14.819.507	03.122.0004.2001		210	500	3	3	90
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ 128.758.075	28.846.0000.0006		210	500	4	5	90

SUPLEMENTO

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Região	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Valor
01001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL 41.188.586	01.122.0004.2001		210	500	3	3	90
01002 - TRIBUNAL DE CONTAS 14.050.395	01.032.0004.5248		204	500	3	3	90
02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA 125.474.984	02.061.1010.5243		210	500	3	3	90
03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO 17.020.892	03.122.1011.5228		210	500	3	3	90
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS 16.114.281	03.122.0004.2001		210	500	3	3	90
91997 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ 103.146.822	28.846.0000.0006		210	500	4	5	90

*república por incorreção.

Protocolo 930422

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-4872/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1145/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Marcos Barbosa e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4873/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1087/2024, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4875/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1007/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Silvio Camelo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4868/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 966/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Fernando Soares Pereira e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4869/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 959/2024, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4865/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 949/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4863/24 da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 869/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Francisco Tenório e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 930421

Sinalização para sua instituição

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

Sua marca aqui

gráfica

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br